

Excelentíssimo Senhor Doutor Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti, MD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na pessoa de quem saúdo as eminentes autoridades nominadas pela Coordenadoria de Cerimonial, queridos servidores da Corte, minhas senhoras, meus senhores.

Desembargador José Maria Câmara Júnior, dileto filho de José Maria Câmara e Teresinha Bilia Câmara, paulistano, nascido por estas plagas em 09 de janeiro de 1961, bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1984, sagrando-se Mestre na área de concentração de Direito das Relações Sociais e Doutor em Processo Civil.

Tomamos posse, Excelência, amigo de fé e irmão camarada, também corintiano de quatro costados, como juízes substitutos em 20 de junho de 1986, o Desembargador José Maria Câmara Júnior julgou – na nomenclatura de outrora – em 1ª Entrância no Foro Distrital de Guará da Comarca de Ituverava, em 2ª perante a 2ª Vara da Comarca de Avaré, em 3ª na 5ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul e na então Especial perante a 3ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara, quando se removeu para o cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau a partir de 1º de dezembro de 2011 até promoção, por merecimento, a Desembargador da Corte a contar de 16 de março de 2017.

O Desembargador José Maria Câmara Júnior exibe em sua profícua atividade jurídica expressiva trajetória como Coordenador de Cursos de Iniciação Funcional e Aperfeiçoamento para Servidores da Escola Paulista de Magistratura, Coordenador do Ciclo de Aulas Magnas – Atualização Permanente de Juízes e Servidores, promovido pela Presidência do Tribunal de Justiça e Escola Paulista da Magistratura, Coordenador do Centro de Treinamento e Apoio aos Servidores do Tribunal de Justiça – CETRA, Professor de Graduação do Departamento Processual Civil, do Curso de Especialização e também Coordenador do Curso de Extensão do Departamento Processual Civil da PUC/SP, Palestrante em diversos certames sobre o Novo Código de Processo Civil, além de trabalhos publicados.

Da cepa de Dom Hélder Câmara, um dos maiores líderes do século XX, que lutou pela paz através da promoção da justiça social no exercício diário de valores básicos mas não sempre fáceis de serem praticados, Vossa Excelência, Desembargador José Maria Câmara Júnior, nestes mais de 30 anos de convívio, também professa bondade, paciência, respeito, humildade, humor, disposição para aprender com os mais jovens e os pobres, e, quando necessário, silêncio.

Como alguém, com autoridade já vaticinara, seremos lembrados apesar de nossas próprias personalidades. Nenhuma significância ou insignificância pessoal poderá separar qualquer de nós. O atribulado processo que atravessamos nos manterá iluminados, para

honra ou desonra, através de todas as gerações. Haveremos de salvar com nobreza, ou perder com mediocridade, a última boa esperança da terra. Outros meios podem lograr sucesso. Esse nosso meio não pode fracassar. O caminho é simples, pacífico, generoso, justo, caminho este que, se for seguido, o mundo reconhecerá para sempre, e Deus abençoará eternamente. Ao parafrasear o hilário, se mais não disse, Desembargador José Maria Câmara Júnior, foi porque não soube, e, a propósito, muito bem que Vossa Excelência merecia, mas disse o que o coração recomenda, o protocolo abona e a paciência do próximo tolera.

Seja bem-vindo Desembargador José Maria Câmara Júnior.

Sérgio Rui da Fonseca
Desembargador